



DIÁRIO DA REPÚBLICA

ÓRGÃO OFICIAL DA REPÚBLICA DE ANGOLA

Preço deste número - Kz: 680,00

SUMÁRIO

Presidente da República

Decreto Presidencial n.º 184/23 5181

Aprova a outorga da Ordem Agostinho Neto a Luiz Inácio Lula da Silva, Presidente da República Federativa do Brasil.

Decreto Presidencial n.º 185/23 5182

Aprova a alteração do n.º 3 do artigo 2.º do Decreto Presidencial n.º 234/22, de 27 de Setembro, que designa os membros do Conselho da República.

Decreto Presidencial n.º 186/23 5183

Aprova a alteração dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que aprova o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros.

Decreto Presidencial n.º 187/23 5185

Exonera Domingos Manuel Eduardo do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico.

Despacho Presidencial n.º 219/23 5186

Aprova a alteração do n.º 3 do Despacho Presidencial n.º 128/23, de 7 de Junho, que autoriza a despesa e formaliza a abertura do Procedimento de Contratação Simplificada para a aquisição de Serviços Especializados de Consultoria para a Auditoria aos Sistemas de Medição Fiscal e Implementação das Normas Internacionais nas instalações de Produção *On/Offshore* de Angola, e delega competência ao Presidente do Conselho de Administração da Agência Nacional de Petróleo, Gás e Biocombustíveis — ANPG, com a faculdade de subdelegar, para a aprovação das peças do procedimento, bem como para a verificação da validade e legalidade de todos os actos praticados no âmbito do referido Procedimento, incluindo a celebração e assinatura do Contrato.

Despacho Presidencial n.º 220/23 5187

Aprova a alteração dos n.ºs 2 e 4 do Despacho Presidencial n.º 291/22, de 30 de Dezembro, que actualiza a Comissão Multisectorial encarregue de preparar as condições para a realização da 3.ª e 4.ª Edições do Fórum Pan-Africano para a Cultura de Paz em África — Bienal de Luanda, organizado conjuntamente com a Organização das Nações Unidas para a Educação, Ciência e Cultura — UNESCO e a União Africana — UA.

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 186/23 de 14 de Setembro

Considerando que o Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, aprovou o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros, órgãos incumbidos de prestarem apoio especializado em matérias económicas e sociais ao Conselho de Ministro;

Havendo a necessidade de se proceder à alteração da composição da Equipa Económica do Conselho de Ministros, conferindo-lhe uma maior amplitude e transversalidade;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea g) do artigo 120.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

ALTERAÇÃO AO DECRETO PRESIDENCIAL N.º 310/19, DE 23 DE OUTUBRO

ARTIGO 1.º (Aprovação)

É aprovada a alteração dos artigos 8.º e 9.º do Decreto Presidencial n.º 310/19, de 23 de Outubro, que aprova o Regimento das Comissões Especializadas do Conselho de Ministros, que passam a ter a redacção seguinte:

«ARTIGO 8.º (Equipa Económica)

1. A Comissão Económica dispõe do apoio técnico de uma Equipa Económica coordenada pelo Ministro de Estado para a Coordenação Económica e integrada pelas entidades seguintes:

- a) [...];
- b) [...];
- c) Ministro da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- d) Ministro da Indústria e Comércio;
- e) Ministro da Agricultura e Florestas;
- f) Ministro das Pescas e Recursos Marinhos;
- g) Secretário do Presidente da República para os Assuntos Económicos;
- h) Secretário do Presidente da República para o Sector Produtivo;
- i) Assessor Económico do Vice-Presidente da República.

2. [...].

3. [...].

ARTIGO 9.º

(Grupo Técnico de Apoio à Equipa Económica)

1. A Equipa Económica dispõe de apoio de um Grupo Técnico, coordenado pelo Secretário do Presidente da República para os Assuntos Económicos, e tem a seguinte composição:

- a) Um Secretário de Estado do Ministério das Finanças;
- b) Um Secretário de Estado do Ministério da Economia e Planeamento;
- c) Um Secretário de Estado do Ministério da Administração Pública, Trabalho e Segurança Social;
- d) Um Secretário de Estado do Ministério da Indústria e Comércio;
- e) Um Secretário de Estado do Ministério da Agricultura e Florestas;
- f) Um Secretário de Estado do Ministério das Pescas e Recursos Marinhos;
- g) Assessor Económico do Vice-Presidente da República;
- h) Dois representantes da Secretaria para os Assuntos Económicos da Casa Civil do Presidente da República;
- i) Dois representantes da Secretaria para o Sector Produtivo da Casa Civil do Presidente da República;
- j) Um representante da Assessoria Económica do Vice-Presidente da República.

2. Em função das matérias a serem apreciadas, os membros do Grupo Técnico podem fazer-se acompanhar de técnicos especializados para participarem nos trabalhos do Grupo, podendo ainda ser convidadas outras entidades para participar nas reuniões.

3. As agendas das Sessões do Grupo Técnico são estabelecidas em função da agenda da Comissão Económica.

4. Incumbe ao Coordenador do Grupo Técnico, referido no n.º 1 do presente artigo, a preparação conjunta da proposta de agenda das Sessões da Comissão Económica a ser submetida ao Ministro de Estado para a Coordenação Económica.»

ARTIGO 2.º

(Dúvidas e omissões)

As dúvidas e omissões resultantes da interpretação e aplicação do presente Diploma são resolvidas pelo Presidente da República.

ARTIGO 3.º

(Entrada em vigor)

O presente Decreto Presidencial entra em vigor no dia seguinte à data da sua publicação.
Publique-se.

Luanda, aos 13 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-7022-B-PR)

PRESIDENTE DA REPÚBLICA

Decreto Presidencial n.º 187/23 de 14 de Setembro

Por conveniência de serviço;

O Presidente da República decreta, nos termos da alínea k) do artigo 119.º e do n.º 4 do artigo 125.º, ambos da Constituição da República de Angola, o seguinte:

É exonerado Domingos Manuel Eduardo do cargo de Vice-Governador da Província de Malanje para o Sector Político, Social e Económico, para o qual havia sido nomeado através do Decreto Presidencial n.º 249/22, de 17 de Outubro.

Publique-se.

Luanda, aos 8 de Setembro de 2023.

O Presidente da República, JOÃO MANUEL GONÇALVES LOURENÇO.

(23-7020-A-PR)